



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.618, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 5.235, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a revitalização do Conselho Tutelar de Cruzeiro, fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências, para disciplinar a realização de processo de escolha suplementar indireta nos dois últimos anos de mandato.

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 5.235, de 26 de outubro de 2022, para disciplinar a realização de processo de escolha suplementar indireta para composição do Conselho Tutelar, nos casos de inexistência de suplentes e vacância ocorrida nos dois últimos anos do mandato.

Art. 2º O artigo 56 da Lei Municipal nº 5.235, de 26 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 56.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, quando a vacância ocorrer nos 2 (dois) últimos anos do mandato do Conselho Tutelar, o processo de escolha



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

suplementar poderá ser realizado de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de junho de 2026.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2026.06.16 17:11:09 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, em 16 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES GORI SANTIAGO
Data: 16/06/2026 17:28:04 -0500
Verifique em <https://validar.digov.br/>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS